

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0001278-62.2024.8.26.0271. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Executado: Celso Rodrigues da Silva. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001278-62.2024.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a), Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Celso Rodrigues da Silva (CPF: 096.392.938-06) que o mandato monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Porto Seguro S/A, Crédito, Financiamento e Investimento, converteu-se em mandato executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 57.210,89 (fevereiro de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandato de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 15 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 100512-95.2019.8.26.0278. Classe: Assunto: Monitoria - Duplicata. Requerente: Cb Distribuidora de Produtos Alimentícios Importação e Exportação Eirel. Requerido: Clayton Ribeiro de Moraes - Me (Nome Fantasia: Melhor Supermercados). EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007512-95.2019.8.26.0278. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a), KLEBER LEISS DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLAYTON RIBEIRO DE MORAES - ME. CNPJ 24.204.625/0001-33, que Cb Distribuidora de Produtos Alimentícios Importação e Exportação Eirel lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 36.504,93 (setembro de 2019), decorrente das notas fiscais oriundas da aquisição de mercadorias. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 15 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0006195-34.2019.8.26.0002. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Duplicata. Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Requerido: Joel Rodrigues de Souza e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006195-34.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Adriana Marilá Negró, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO FRANCISCO ALVES CAETANO, Brasileiro, CPF 035.106.024-39, com endereço à Boa Vista, 10, casa, Zona Rural, CEP 59886-000, Severano Melo - RN e JOEL RODRIGUES DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 120.698.918-10, com endereço à Avenida Presidente Juscelino, 1903, Jardim Campos Eliseos, CEP 13060-858, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, nos termos do artigo 135 do CPC. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010645-75.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espôlio de Dirce Viale na pessoa da Inventariante Aníleda Aulete, que nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 25.738,12. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP **megaleilões**

EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO de intimação dos executados TV ANTENAS GLOBO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.550.745/0001-25, JÓÃO BARROSO LOPES JUNIOR (depositário), inscrito no CPF/MF sob o nº 673.018.278-49, bem como de sua conjuge WILLIMA REGINA MENDES DE LIMA BARROSO LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.424.898-19, JÓÃO BARROSO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.724.088-04, O Dr. Regis de Castello Barbosa Filho, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, vem ao dele conhecimento e interessar possa, que por este Leilão processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por ESPÓLIO DE CYRO MARX COPPOLA em face de TV ANTENAS GLOBO LTDA. e outros - Processo nº 0266879-55.2007.8.26.0100 - Controle nº 2662/2007, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leilão www.megaleilões.com.br, em conformidade com o disposto no art. 867, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleilões.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleilões.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 04/06/2024 às 14:00 h e se encerrará dia 07/06/2024 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se a venda em sessão pública no dia 07/06/2024 às 14:00 h e se encerrará no dia 28/06/2024 às 14:00 h, onde serão aceitos lances 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Carelo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCECSP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizado até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela internet, através do Portal www.megaleilões.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte de eventual coproprietário aliena a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em qualidade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietariedade) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleilões.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 7º, CPC. Por fim, a apresentação da proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). **PENALIDADES PELA DESUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for decidida por determinação judicial ou por razões atinentes à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMISSÃO** - Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleilões.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do presente edital de leilão nos termos do art. 895, I do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 204.611 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL**: Prédio situado a estrada do Alvalença, nº 1903, ano 1931, nº 1653, e seu terreno é parte do lote nº 1 da quadra 06 do Conjunto residencial Ingaí, no Bairro do Guacuri, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, distante 5,75m da Rua D, localizada do lado de quem da Rua D, entra na Estradada Alvalença à esquerda para a qual a faz frente, medindo 7,20m de frente, 12,70m do lado direito, 12,70m do lado esquerdo sempre de quem da rua oha o imóvel e 7,25m nos fundos encorando a área de 92,08m2 confrontando do lado direito com a casa nº 1653, do lado esquerdo com a casa nº 1649 e nos fundos com a casa nº 24 da Rua D. **Consta na Av.2 desta matrícula a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 113.297.0002-8.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e que o contribuinte é isento de IPTU para o exercício atual (29/04/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) para julho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP.** Débito desta ação no valor de R\$ 419.180,21 (setembro/2019). **Consta às fls. 1.181 dos autos a existência da Ação de Usucapção, processo nº1042773-34.2023.8.26.0100, na 02ª Vara de Registro Públicos da Capital de São Paulo, São Paulo, aos 29 de abril de 2024. Dr. Regis de Castello Barbosa Filho - Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0711991-52.2012.8.26.0020. Classe: Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Expropriação de Bens. Exequente: Banco Santander S/A. Executado: EMILIO CARLOS TALPO e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0711991-52.2012.8.26.0020. A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Flávia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Magnolia Ferreira Passos Talpo, CPF 746.802.344-15, que nos autos da ação de Execução Hipotecária, ajuizada por Banco Santander S/A, procedeu-se a penhora sobre um prédio residencial assobrado sob nº 19 da Rua Particular, que tem entrada pelo nº 482 da Rua Antônio Ribeiro de Moraes, integrante do Conj. Res. das Palmeiras, e seu respectivo terreno, no 44º Subdistrito Limão, objeto da matrícula nº 52.670, do 8º CRI de São Paulo/SP. Estando a corré em local ignorado, foi deferida a sua INTIMAÇÃO da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 100628-85.2022.8.26.0006. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Melina Rodrigues Martinez. Requerido: Silvio Roberto Zambini e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100628-85.2022.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a), Sivalva Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Silvio Roberto Zambini (CPF:266.272.288-66) e Júlio César Andrade Santos (CPF: 391.068.978-78), que Melina Rodrigues Martinez lhes ajuizou ação de indenização por Danos Materiais e Morais por Eter Odontológico, de Procedimento Comum, objetivando que seja julgada totalmente procedente a presente ação com a condenação dos Requeridos solidariamente a indenizarem os valores já pagos a título de pagamento de danos materiais no valor de R\$ 1.500,00, referente ao depósito efetuado na conta do 1º Requerido, acrescidos com o valor do novo tratamento odontológico, na quantia de R\$ 8.000,00, com a contratação de um novo profissional (CM Odontologia Digital), mais o custear da realização dos exames no valor de R\$ 252,00, e o tratamento para amenizar a parêstesia permanente e, ainda, R\$ 3.175,00 da contratação de outro profissional, para realização dos reparos de urgência, sendo o valor total apurado até agora no valor de R\$ 12.927,00, a título de danos materiais; requerendo também a fixação dos danos morais em R\$ 30.000,00, além da condenação ao pagamento de indenização pelos danos estéticos causados a Requerente no valor de R\$ 15.000,00. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1091645-51.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Peak Invest Serviços Financeiros e de Tecnologia Ltda. Executado: Avante Indústria & Comércio de Confeções Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1091645-51.2021.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Rogério Márcio Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Avante Indústria & Comércio de Confeções Ltda (CNPJ. 03.864.529/0001-41), Francisco Holanda (CPF. 113.711.808-30) e Isac Neuton Goes Nogueira (CPF. 219.837.258-46), que Peak Invest Serviços Financeiros e de Tecnologia Ltda lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 47.474,36 (dezembro de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Cessão de Crédito e do Termo de Endosso de Crédito. Estando os executados em lugar ignorado, expedem-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002163-83.2023.8.26.0048. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a), JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a J.B. Comercial Ltda (CNPJ. 29.894.529/0001-88), que Tappi Seal Indústria e Comércio Ltda lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 3.845,00 (março de 2023), decorrente da Nota Fiscal nº 000.084. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003171-10.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: André Correia Dias. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003171-10.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Priscilla Buso Facinotto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRÉ CORRÊIA DIAS, CPF 37590101800, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 148.909,30 (dezembro de 2020), representada pela cédula de crédito bancário nº 406.670.823. Estando o executado em lugar ignorado, expedem-se edital para CITAÇÃO, a fim de que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 664,56. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1011083-58.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Y W Serviços de Portaria, Limpeza, Conservação e Manutenção Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011083-58.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Marina San Juan Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Y W SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ 21728351000193, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese, que em 24/06/2020 as partes firmaram instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças, por meio do qual a Y W SERVIÇOS confessou dever ao BRADESCO o valor de R\$ 113.671,98, o qual deveria ser pago em 45 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 3.248,49 (com juros) cada, com primeiro vencimento em 15/10/2020; que a executada emitiu nota promissória pro solvendo pelo valor de R\$ 146.182,05, que é o título executivo que lastreia a presente execução; que a executada deixou de efetuar o pagamento integral da parcela que venceu em 15/10/2020, perfazendo o saldo devedor atual de R\$ 127.665,67; requer a executada que pague ao BRADESCO, em 3 (três) dias (artigo 829, caput, CPC), o valor de R\$ 127.665,67 a ser acrescido de honorários advocatícios e custas, tudo devidamente atualizado e com juros até o pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 127.665,67, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. O prazo para a oposição dos embargos à execução é de 15 dias. Em caso de revelia, será nomeado o citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1011172-50.2022.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: Antonio Geraldes Lico. Executado: Kerlem Cleyse da Silva Moraes. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011172-50.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a), Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KERLEM CLEYSE DA SILVA MORAIS, CPF 455.131.632-68, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Antonio Geraldes Lico, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 20.726,30 (janeiro de 2020), representada pelo contrato de locação residencial do imóvel sito à Rua Belchior de Ordás, nº 121, casa 03, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02078-010, celebrado pelo prazo de 30 meses. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 827, § 1º do CPC); ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente por meio do sistema SISBAJUD de R\$ 373,88. Decorrido o prazo, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012842-30.2016.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Nova Orlando e Romeu Reparos Automotivos Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS. PROCESSO Nº 1012842-30.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Karen Santi (CPF: 230.338.978-00), que Banco Bradesco S/A (lhe)s ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 644.059,20 (outubro de 2021), representada pelo instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças nº 9.039.666. Estando o(s) executado(s) em lugar ignorado, expedem-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 40 dias supra, pague(m) o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. São Paulo, aos 16 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1024644-09.2022.8.26.0005. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Perfili Jd Comércio de Produtos Alimentícios Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1024644-09.2022.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a), JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Denise Aparecida Nascimento de Carvalho, CPF: 06079396821 e Perfili Jd Comércio de Produtos Alimentícios Eireli e que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A, para cobrança do valor de R\$ 1.006.766,94, decorrente de contrato firmado pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 15.510.896. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 30 dias. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% a.m.s (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mandado o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052416-65.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DIONÍSIO COPPOLA - MD ESTACIONAMENTO LAVA RÁPIDO (CNPJ. 02.096.244/0001-45), que CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 28.680,35 (30/07/2013), decorrente dos débitos de utilização dos serviços de água e coleta de esgoto. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1056112-39.2018.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Seguro. Exequente: Sul America Cia de Seguro Saude. Executado: Micheli Morgana de Paula Gamarros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056112-39.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MICHELI MORGANA DE PAULA GAMARRROS, Brasileira, Vendedora, RG 25883397-X, CPF 249.230.778-67, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sul America Cia de Seguro Saude, objetivando em síntese: a quantia de R\$ 8.445,16 (setembro de 2020), representada pelo contrato de seguro saúde com a exequente, na modalidade PME - Pequena e Média Empresa - Apólice nº 19632. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.387,20. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012342-54.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Carlos Pires de Avila. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012342-54.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carlos Pires de Avila (CPF. 454.683.468-34), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 44.187,37 (fevereiro de 2022), referente à utilização de empréstimo de conta corrente. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2024.

1º Ofício Cível do Fórum Regional II - Santo Amaro - SP. Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1055478-67.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADSON JOHNY LEITE FAUSTINO, RG 8.043.159, CPF 10735073430, com endereço à Rua da Matriz, 49, Santo Amaro, CEP 04746-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Associação Minha Casa Meu Doce Lar - Amcl, referente contrato de compra e venda de lote, firmado entre as partes, dando à causa o valor de R\$ 30.021,21 (julho/2023). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: 1061122-22.2022.8.26.0100. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque. Exequente: Acreditar Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios. Executado: Rla Comercio de Tecidos e Confeccoes Eirel e outros. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré REC e FRANCISCO, defiro a citação editalícia requerida às fls. 227/231, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Francisco Alessio Moura Bezerra e Rec. Confeccoes e Tecidos Ltda, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por Acreditar Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 195,11, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Deverá o exequente recolher ainda as custas necessárias para a citação da executada RLA. Intimem-se. São Paulo, 10 de abril de 2024. Sergio Serrano Nunes Filho. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0000168-61.2022.8.26.0606. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Duplicata. Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Requerido: Jorge Jair Nunes e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000168-61.2022.8.26.0606. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO CALVERT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J.G.P. C.P.F. 075.***-36, Empresário, e J.J.N., C.P.F. 156.***-14, Pedreiro, que lhes foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A em face de Calábria Food Comércio de Frios e Laticínios Ltda - ME, CNPJ 27.248.579/0001-62, para que se manifestem acerca do pedido supra, requerendo as provas cabíveis. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que lhes será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 10 de maio de 2024.

29ª Vara Cível - Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1001017-79.2022.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a O Rai do Painei Ltda (CNPJ. 48.111.983/0001-60), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Declaratória de Obrigação de Pagamento de Empréstimo não pago, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada procedente declarando a obrigação da requerida para com a dívida aqui exposta, decorrente do Contrato de Empréstimo contabilizado pelo número 1291955 354, devidamente corrigida e acrescida de juros legais até a data do efetivo pagamento, além das custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados em 20% do valor do débito. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Nada mais.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024 Processo SEI nº 570600306.000277/2024-31 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 – UASG: 389255 O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-CRP-06, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços, no dia 10.06.2024, às 10:30hs, horário de Brasília, objetivando a contratação para eventual aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração (Condicionadores de ar - tipo JANELA, SPLIT HI WALL E PISO/TETO) SOB DEMANDA, para atender a todos os endereços do CRP06 conforme condições estipuladas no instrumento convocatório. O Edital estará disponível a partir do dia 27/05/2024 às 8h00min, no site do CRP-06; www.crsp.org portal da transparência e no portal de compras do governo federal, www.gov.br/compras e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações pelos e-mails: compras.crsp@crsp.org.br e licitacoes@crsp.org.br. A abertura da sessão pública será no dia 10/06/2024 às 10:30hs. São Paulo, 24 de maio de 2024. SARA CRISTINA FAVERO SANTOS Pregoira



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 24/05/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

